



LEI Nº 397/2017

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SÃO JOÃO DA LAGOA para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras Providências”.

O Povo do município de SÃO JOÃO DA LAGOA, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O orçamento do município de SÃO JOAO DA LAGOA para o exercício financeiro de 2018, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 21.390.000,00 (vinte e um milhões e trezentos e noventa mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º- A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	334.640,00
Receita de Contribuições	434.000,00
Receita Patrimonial	469.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	410.000,00
Transferências Correntes	18.030.840,00
Outras Receitas Correntes	485.000,00
.....	
Sub Total	20.163.480,00

SANCIONADO
EM 05 / 12 / 17

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 **Fone/Fax: (38) 32288133**



RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	632.000,00
Alienação de Bens	3.000,00
Transferência de Capital	2.817.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00

Sub Total	3.453.000,00
Receita Retificadora	-2.226.480,00

Total Geral	21.390.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de SÃO JOAO DA LAGOA, será realizada de acordos com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	850.000,00
02 – Judiciária	193.000,00
04 – Administração	2.661.961,33
05 – Defesa Nacional	15.000,00
06 – Segurança Pública	28.000,00
08 – Assistência Social	1.503.000,00
09 – Previdência Social	1.186.000,00
10 – Saúde	4.614.377,06
12 – Educação	5.259.161,61
13 – Cultura	243.000,00
15 – Urbanismo	1.387.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 **Fone/Fax: (38) 32288133**



16 – Habitação	15.000,00
17 – Saneamento	1.023.000,00
18 – Gestão Ambiental	276.000,00
20 – Agricultura	524.000,00
23 – Comércio e Serviço	31.000,00
24 – Comunicação	14.000,00
26 – Transportes	772.000,00
27 – Desportos e Lazer	537.500,00
28 – Encargos Especiais	213.000,00
99 – Reserva de Contingência	44.000,00
.....	
Total	21.390.000,00

B – DESPESAS POR ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01- Câmara Municipal	850.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do prefeito	321.000,00
03 – Controladoria Interna	
03.01- Controladoria Interna	31.000,00
04 – sec. Mun Planej. Orçamento e Gestão	
04.01 – Coord. Da Sec. Munic. De Planej e Gestão	1.238.000,00
04.02 – Sec. Mun.de Planej. Orçamento e Gestão	489.961,33
04.03 – Serviços Administrativos	978.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação	
05.01 – Sec. Municipal de Educação	2.858.161,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133



05.02 – Fundeb	2.401.000,00
06- Sec.mun. de Desenvolvimento Social	
06.01 – Adim. da Secretaria de assist. Social	369.000,00
06.02- Fundo Mun. Assist. Social	1.085.000,00
06.03 – Fundo da Criança e Adolescente	19.000,00
06.04 – Fundo Munc. Antidrogas	30.000,00
06.05 – Fundo Municipal de Habitação	15.000,00
07 – Sec.mun.esport/Cult/lazeer e Turismo	
07.01- Fundo Munc. Cultura	225.000,00
07.02 – Serv. Espote Lazer e Tur.	568.500,00
07.03 – Fundo Munic de Patrimônio Cultural	18.000,00
08 – S.acrig/pecua/d.rur/m.amb/d.sustent	
08.01 - S.acrig/pecua/d.rur/m.amb/d.sustent	797.000,00
09 – Sec.m.infraestr/d.urbano e Transporte	
09.01- Sec.m.infraestr/d.urbano e Transporte	2.173.000,00
12- secretaria Municipal de saúde	
12.01 – Fundo Mun. De Saúde	4.614.377,06
12.02 – Saneamento Básico	226.000,00
13 – Serv. Autônomo Água e Esgoto	
13.01 – Serviço Ant. Água e Esgoto - saae	800.000,00
14 – Instituto Prev. Municipal	
14.01 – Instituto Prev. Municipal – Rpps	711.000,00
15 – Procuradoria Jurídica	
15.01– Procuradoria Jurídica	192.000,00
16 – Assessoria de comunicação Social	
16.01 - Assessoria de comunicação Social	29.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 **Fone/Fax: (38) 32288133**



18 – Ouvidoria Geral	
18.01 - Ouvidoria Geral	5.000,00
19 – Secretaria Municipal de Governo	
19.01- Secretaria Municipal de Governo	53.000,00
20 – Secretaria Municipal da Fazenda	
20.01 - Secretaria Municipal da Fazenda	293.000,00

Total	21.390.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	9.430.877,81
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	13.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	8.449.122,19

Total	17.893.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	3.283.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	170.000,00

Total	3.453.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	44.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	21.390.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 **Fone/Fax: (38) 32288133**



Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da lei Federal 4320/64.
- II. O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV. A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica durante a execução orçamentária do exercício de 2018 o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento, transposição de dotações, bem como alterações e inclusão de fontes de recursos de quando as mesmas se tornarem insuficientes ou não estiverem sido previstas.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observando os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.


Art. – 7º- Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2018.

SÃO JOÃO DA LAGOA, 05 de Dezembro de 2017


Carlos Alberto Mota Dias

Prefeito Municipal

SANCIONADO

EM 05 / 12 / 17

PREFEITO